



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO ORDINÁRIA N 09 DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e revoga a Lei Ordinária nº 1.681, de 24 de maio de 2022.

Emenda 02 (aditiva)

Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 17 do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026, passando a contar com a seguinte redação:

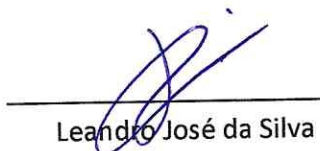
§3º A concessão do benefício em pecúnia observará critérios objetivos definidos em regulamento, incluindo valor máximo, forma de pagamento, critérios de priorização e controle administrativo, mediante avaliação técnica fundamentada.

JUSTIFICATIVA

A emenda confere maior segurança jurídica e administrativa à concessão do benefício em pecúnia, estabelecendo a necessidade de critérios objetivos e controle adequado.

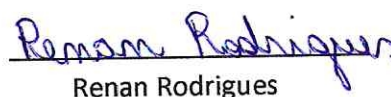
Sala de sessões, 12 de março de 2026.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Esporte, Turismo, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde:


Leandro José da Silva


Mauro Sérgio da Silva


Reinaldo Ribeiro Nunes


Renan Rodrigues